



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

SÍNTESE ANALÍTICA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:046/2017

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Objeto e das Definições
03	Condições de Participação
3.2	Da Ausência de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
04	Do Credenciamento dos Representantes
05	Da Proposta de Preços e dos Documentos
06	Da Apresentação da Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação
07	Da Proposta de Preço
08	Dos Documentos de Habilitação
8.2	Habilitação Jurídica
8.3	Habilitação Relativa à Regularidade Fiscal
8.4	Qualificação econômico-financeira
8.5	Documentos que Deverão vir Fora do Envelope
8.6	Participação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
8.7	Disposições Gerais da Habilitação
9	Do Recebimento e Abertura dos Envelopes
10	Do Julgamento
11	Dos Recursos Administrativos
12	Das Condições Contratuais
13	Do Preço e do Reajuste
14	Do Recurso Orçamentário
15	Do Fornecimento
16	Do Pagamento
17	Das Obrigações das Partes
18	Das Penalidades
19	Da Impugnação do Ato Convocatório
20	Dos Usuários da Ata de Registro de Preços
21	Do Contrato ou Instrumento Equivalente
22	Da Vigência
23	Do Cancelado do Registro de Preços
24	Disposições Gerais
ANEXOS	
	Anexo I – Descrição do Objeto
	Anexo II – Modelo de apresentação da proposta Comercial
	Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação e de Inexistência de fatos Supervenientes
	Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor
	Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento
	Anexo VI – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
	Anexo VII – Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade.
	Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços
	Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo X – Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo de Licitação: Nº: 049/2017

Pregão Presencial: Nº: 046/2017

Forma de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal nº. 12.527/2011 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Data e Hora para Credenciamento: 18 de outubro de 2017 de 09h00 às 09h20. (Podendo ser Prorrogado a critério do Pregoeiro).

Data e Hora para Recebimento dos Envelopes: 18 de outubro de 2017 até às 09h20.

Telefone para Contato: (28) 3543-1654 – (28) 3543 – 1411 (Sr. Alúcio Guilherme Junior).

Local: Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro - Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, CEP: 29.395-000, através do **Sr. Alúcio Guilherme Júnior**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 003, de 02 de Janeiro de 2017, publicado na mesma data, torna público para ciência dos interessados que atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços destinado ao fornecimento parcelado de materiais esportivos.

1.2. A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro **Sr. Alúcio Guilherme Júnior**, assessorado por sua equipe de apoio e regida pela Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.3. Serão observadas na condução dos procedimentos formais e materiais desse processo as regras constantes no Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

1.4. O recebimento dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá até o dia **18 de outubro de 2017 às 09h20**, sendo a abertura prevista para as 09h30min do mesmo dia, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, Sala da CPL.

1.5. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

2 - OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto realizar o registro de preço para futura contratação objetivando a aquisição de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do município de Ibatiba - ES, conforme especificações constantes do **anexo I** deste edital.

2.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras.

2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.4. ÓRGÃO GERENCIADOR – Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata referente ao Pregão.

2.5. ÓRGÃO PARTICIPANTE – Órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e que integra a Ata de Registro de Preços.

2.6. Os licitantes interessados em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município, poderão, em horário de expediente até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora fixada para a apresentação das propostas, cadastrarem-se, mediante a entrega dos documentos exigidos para habilitação, devidamente autenticados, junto ao Setor de Cadastro para os fins de substituição da documentação exigida pelo Certificado de Registro Cadastral, o cadastramento não é obrigatório para participação do certame.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO TRATAMENTO DIFERENCIADO CONCEDIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

3.1. Tendo em vista que todos os itens constantes da planilha de preços médios estão abaixo do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) O presente Pregão Presencial será destinado à participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e/ou estiverem devidamente cadastradas no Setor de Licitação do Município de Ibatiba - ES (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações);

3.1.1. Microempresa – “ME” – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano/calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.1.2. Empresa de Pequeno Porte – “EPP” – O empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.2. Da Ausência de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

3.2.1. Tendo em vista que em caso de “Licitação Deserta” e considerando que a Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade e ainda tendo em vista que a repetição do certame causa prejuízos irreparáveis à administração, fica estabelecido que:

3.2.1.1. Caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação ou **CASO** compareçam licitantes de empresas de médio e grande porte como únicos licitantes, ou seja, não comparecendo nenhuma ME e/ou EPP, **OU AINDA**, no caso de os preços da ME e/ou EPP forem acima de 10% do valor médio obtido pelo município a licitação ou determinado item se tornará automaticamente destinada à ampla concorrência, sendo realizada com os licitantes presentes;

3.2.1.2. Caso ainda, o item destinado exclusivamente à ME e/ou EPP se torne **FRACASSADO**, por falta de atendimento de qualquer das exigências deste Edital a licitação se tornará automaticamente destinada à ampla concorrência, sendo realizada com os licitantes presentes.

3.3. A participação na presente licitação pressupõe a aptidão da empresa para a execução do objeto na forma e quantidades previstas no Anexo I do Edital e implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.5. A observância da vedação constante do subitem anterior e as demais declarações que prestar, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

3.6. Em nenhuma hipótese, serão recebidos envelopes de proposta e habilitação após o prazo estabelecido neste Edital. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, da seguinte forma:

4.1.1. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.1.2. Tratando-se de procurador, procuração por instrumento público (original ou cópia autenticada) ou procuração particular, (com firma reconhecida) ou ainda Termo de Credenciamento (com firma reconhecida), conforme modelo constante do **ANEXO V**, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante da outorga;

4.1.3. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.1.6. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos ao Pregoeiro do Município de Ibatiba, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme o constante do **ANEXO III**.

4.1.7. Se a empresa licitante se enquadrar, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), deverá a mesma, no momento do credenciamento, apresentar, a declaração constante do modelo em anexo (**Anexo VI**), notadamente para efeito de aplicação do “direito de preferência” previsto na citada norma.

4.1.8. As empresas as quais não apresentarem a declaração deste item não serão impedidas de participar do certame, mas somente não serão concedidos os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

4.1.9. As empresas que não se fizerem representar deverão enviar a declaração do item 4.1.6, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa (sendo que nesse caso deverá ser juntada a procuração), bem como a cópia do contrato social da empresa.

4.1.10. Não será credenciada a empresa que apresentar:

- a) Documento emitido por fac-símile;
- b) Documento rasurado, ilegível.

4.1.11. A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.2.1. O Pregoeiro deixa claro que não serão fornecidos aos licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a Prefeitura Municipal de Ibatiba, sob pena de não credenciamento.

4.2.2. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los.

4.2.3 Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro (ou servidor especialmente designado para tal).

4.2.4. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, inclusive a declaração do representante legal da empresa, afirmando que atende todas as exigências de habilitação constante no presente edital.

4.2.5. Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, **deverá apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 01 - Proposta de Preços

A Prefeitura Municipal de Ibatiba
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 049/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços N° 046/2017

Envelope 02 - Documentos de Habilitação

A Prefeitura Municipal de Ibatiba
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba - ES
Processo Licitatório N° 049/2017
Pregão Presencial para Registro de Preços N° 046/2017

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata este Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma acima especificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração que atende as condições de Habilitação (conforme modelo em anexo), o Credenciamento e a comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

6.2.1.1. Na assinatura da Ata de Registro de Preços os vencedores que fizerem uso das vantagens da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.2. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, mesmo que seja declarada vencedora.

6.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para preenchimento da “Proposta de Preço”, o licitante deverá baixar/salvar o aplicativo “Proposta Comercial”¹ no site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/?page_id=2612, e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do produto, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários.

7.2. O arquivo com as informações referidas acima deverá ser obtido em pen drive ou eletronicamente junto à CPL, no momento da retirada do edital.

7.2.1. “Proposta Comercial” é um aplicativo que tem como objetivo agilizar a digitalização de preços no momento da sessão de licitação pública realizada por meio de sistema informatizado, conforme os dados constantes no formulário eletrônico.

7.2.2. O Licitante deverá baixar e instalar o aplicativo no endereço informado no item 7.1, preencher os dados cadastrais da empresa, **solicitar arquivo eletrônico da CPL de Ibatiba contendo os itens a serem licitados**, restaurar e preencher os campos de marca, preço unitário, validade da proposta, prazo e condições de pagamento, salvar o arquivo com o mesmo nome, **SEM QUALQUER ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA**, imprimir e gerar o arquivo e ser entregue na sessão de licitação em meio magnético para ser restaurado pela CPL, conforme este edital.

7.2.2.1. O município de Ibatiba não se responsabiliza pelas propostas que tiverem o nome do arquivo alterado pelos licitantes;

7.2.3. O arquivo eletrônico deverá estar idêntico à proposta formal (impressa) a ser entregue a CPL no envelope de proposta.

¹ Aplicativo disponível gratuitamente no site da E & L.
http://www.el.com.br/?page_id=2612



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.2.4. O licitante poderá anexar junto ao pedido de edital um CD-ROM ou PEN DRIVE onde será gravado o arquivo eletrônico com os dados dos itens que serão licitados que poderão ser restaurados após a instalação do aplicativo.

7.2.5. A não apresentação do arquivo eletrônico (por meio de CD-ROM ou PEN DRIVE) preenchido por meio do aplicativo implica na desclassificação do licitante.

7.3. O envelope “Proposta Comercial” **deverá conter a proposta impressa da licitante e o arquivo em arquivo eletrônico**, através de mídias, tais como: (CD-ROM ou PEN DRIVE), que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.3.1. Ser apresentada conforme formulário constante do aplicativo informado na Cláusula anterior e impresso, conforme arquivo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, assinado pelo representante legal da empresa, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item e valor total de cada Item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

7.3.2. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

7.3.3. Constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

7.3.4. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

7.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os Itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

7.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.11. As propostas das licitantes serão examinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

7.12. O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.13. Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

7.14. As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.15. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.16. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

7.17. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.15 e 7.16, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

7.18. Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração ao próprio Pregoeiro e Equipe de Apoio, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.19. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão e decidirão de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.20. Da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

7.21. Realizada a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, terá início à fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

7.21.1. O Pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance com base no MENOR PREÇO POR ITEM proposto e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.21.2. Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

7.21.3. Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

7.21.4. O Pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo de lance;

7.21.5. O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar na rodada subsequente, caso ocorra. A não apresentação de lance na rodada subsequente implicará na exclusão do ofertante nas rodadas posteriores.

7.21.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

7.21.7. Havendo empate entre as propostas escritas, proceder-se-á a realização de sorteio.

7.22. O Pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

7.23. Em todos os casos, será facultada ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.

7.24. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante que, na ordem de classificação, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - Documentação Relativa à Habilitação Jurídica:

8.2.1. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

8.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.2.6. A licitante que já tiver apresentando os documentos referentes à Habilitação Jurídica no credenciamento estará dispensada de apresentá-los dentro do envelope de documentos de habilitação.

8.3 - Documentação Relativa à Habilitação Fiscal e Trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado (CNAE);

8.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.3.4. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

8.3.6. Cópia do Alvará de localização e funcionamento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

8.3.9. Declaração que, não possui sócio administrador que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba, conforme modelo do **ANEXO VII**.

8.4. Qualificação econômico-financeira:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.5 - Documentos que deverão vir fora do Envelope:

8.5.1. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme anexo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, se enquadrando em Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempresa (ME), deverá apresentar fora do envelope de habilitação declaração conforme Anexo.

8.6 - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.6.1. A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de microempresas ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, porém as mesmas deverão observar o seguinte:

8.6.1.1. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

8.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

8.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

8.7 - Disposições Gerais da Habilitação

8.7.1. Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou servidor designado para tal, neste último caso os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

8.7.2. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei, e também serão verificados por servidores do Município de Ibatiba nos sítios oficiais dos órgãos emissores, que servirão como forma de autenticação.

8.7.3. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.7.4. Os licitantes poderão se cadastrar previamente no Município de Ibatiba e substituir os documentos de habilitação por Certificado de Registro Cadastral - CRC, devendo obedecer aos mesmos critérios fixados nos subitens anteriores para tal.

8.7.5. Só será aceito Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Ibatiba e não será dispensado no ato do credenciamento declaração de atendimento de todas as exigências de habilitação constante no edital, assim como Declaração de representante do licitante em original.

9 - RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

9.1.1. O credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, **deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

9.1.2. Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

9.1.3. A Declaração que atende as condições de habilitação;

9.1.4. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme modelo constante deste edital.

9.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto neste edital.

9.4. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10 - JULGAMENTO

10.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por Item.

10.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Proposta, julgando-as e classificando-as pelo menor preço por item.

10.1.2. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços, quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2.2. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2. Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3. O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço para cada item, e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas acima da de menor preço, até o máximo 03 (três), sendo a de menor preço e mais 02 (duas) para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, onde o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

10.2.7. O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

10.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item e a documentação de habilitação será aberta após a realização de lances de todos os itens previstos neste edital.

10.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13. Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital.

10.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, protocolizando no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: **licitacaoibatiba2017@gmail.com** ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Ibatiba, na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, na sala da Comissão Permanente de Licitação;

11.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Ibatiba-ES e a licitante vencedora, serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços e futuro Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2. A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preço, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3. O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito Município de Ibatiba/ES.

12.4. O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5. O prazo do Registro de Preço será de doze meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

13 - PREÇOS E DOS REAJUSTES

13.1. Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade às regras deste edital, fixo e irremovível.

13.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Ibatiba-ES, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Controladoria e a Assessoria Jurídica do município para o devido parecer.

14 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

14.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

14.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

14.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

15 - FORNECIMENTO

15.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita a aferição pelo fiscal do contrato de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e demais normas pertinentes.

15.2. No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

15.3. A Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias poderão solicitar os materiais, sendo que a entrega dos mesmos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias após recebimento da ordem de fornecimento correspondente e se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

15.4. Entregue os materiais, esse será recebido:

15.4.1. Provisoriamente – pelo Município, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida no Termo de Referência;

15.4.2. Definitivamente – pelo Município, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no Termo de Referência.

15.5. Fica assegurado ao Município e/ou aos Interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias.

15.6. O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.

15.7. A entrega dos materiais licitados se dará na sede do Município, por conta da empresa vencedora desta Licitação, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação.

15.8. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os materiais nos locais indicados pelo Setor de Compras ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

15.9. A empresa deverá fazer a entrega dos materiais em veículo apropriado para o seu transporte.

15.10. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação ou outra que houver solicitado, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

15.11. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Secretaria Municipal de Educação ou em outro local indicado na ordem de fornecimento, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

15.12. A empresa vencedora do certame terá que atender e ofertar garantia mínima da fabricante em caso de defeito de fabricação, para cada item (quando for a caso).

15.13. Os materiais deverão obedecer ainda quanto às suas especificações, condição de fornecimento, prazos e condições de entregas a todo o estabelecido no Termo de Referência, anexo a este edital.

16 - PAGAMENTO

16.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo do objeto, desde que os produtos entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

16.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

16.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

16.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

16.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

16.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

16.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

17 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratada:

17.1.1. Entregar com pontualidade os materiais solicitados.

17.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

17.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos/materiais, objeto da presente licitação;

17.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

17.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da contratante:

17.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

17.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

17.2.3. Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

17.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

18 - PENALIDADES

18.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

18.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, ou ainda encaminhando através do endereço eletrônico: **licitacaoibatiba2017@gmail.com** cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro nos endereços disponibilizados no presente edital.

19.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3. Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

20 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. São participantes deste Pregão para Registro de Preços:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

20.2. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste Pregão, mediante prévia consulta a Prefeitura, desde que devidamente comprovada a vantagem, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

20.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.4. O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

20.5. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

21 - CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

21.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Ata de Registro de Preços e do futuro Contrato que vierem a ser assinados, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

21.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

22 - VIGÊNCIA

22.1. O prazo do Registro de Preço será de doze meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

23.1.1. A pedido, quando:

23.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

23.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

23.1.2. Por iniciativa do Município, quando:

23.1.2.1. O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.1.2.2. O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação;

23.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

23.1.2.4. O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.1.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

23.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

23.3. Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

24.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

24.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4. Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, e a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Ibatiba, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.6. O Prefeito do Município de Ibatiba poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

24.7. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

24.8. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ibatiba-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.9. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

24.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.11. Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Descrição do Objeto e valores médios;

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de Habilitação e Contratação e de Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Declaração de não Emprego a Menor de Idade;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX – Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo X - Termo de Referência.

Ibatiba – ES, 02 de outubro de 2017.

Alúcio Guilherme Júnior
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO

OBJETO: Registro de preço para futura contratação objetivando a aquisição de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba – ES.

VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 677.784,00 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

Os itens cotados deverão conter as especificações descritas abaixo, para melhor identificação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga curta) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante; as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.	1.705,00	42.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

02	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga longa) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga longa) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante	1.808,33	45.208,33
03	15	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTSAL contendo 12 camisas (manga curta) e 12 calções; 12 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante,as calças ou bermuda de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;	1.135,00	17.025,00
04	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;	961,67	9.616,67
05	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;	961,67	9.616,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

06	400	UNID.	COLETE tipo regata, em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.	28,33	11.333,33
07	50	UNID.	CAMISAS para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisas e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.	36,33	1.816,67
08	50	UNID	CALÇÃO/SHORTS, para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros, em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas e/ou com número; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante	28,97	1.448,33
09	50	UNID.	CAMISA P/ GOLEIRO manga longa ou curta; em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas, com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.	60,50	3.025,00
10	100	UNID.	CALÇA/ BERMUDA PARA GOLEIRO em malha gorgorão; com acolchoamento nas laterais; com cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.	88,00	8.800,00
11	100	UNID.	AGASALHO para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster, com gola alta; sem capuz; bolso nas laterais; stopper na barra; com fechamento no zíper; com forro interno; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.	96,17	9.616,67
12	100	UNID.	BERMUDA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos frontal e 01 traseiro; com véis na lateral; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.	56,17	5.616,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

13	100	UNID.	CALÇA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos na frontal e (01) traseiro; com viés na lateral; stopper na barra; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.	70,00	7.000,00
14	1.000	UNID.	CAMISA ESPORTIVA para viagem, comissão técnica, diversas modalidades e eventos, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com dizeres, cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.	50,30	50.300,00
15	20	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ ÁRBITROS contendo 03 camisas (manga curta ou longa) e 03 Bermudas; 03 jogos de meiões, as camisas em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; a bermuda em malha gorgorão com dois bolsos frontal e um bolso traseiro; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;	348,33	6.966,67
16	100	PAR	MEIÃO P/ FUTEBOL Cores Diversas; Composição: 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;	17,23	1.723,33
17	40	PAR	CANELEIRA P/ FUTEBOL Composição: corpo – 65% Poliamida 35% EVA, com cores, modelos e tamanhos a serem designados pelo solicitante.	30,33	1.213,33
18	20	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO palma freqüenciada em recortes anatômicos, punho elástico atoalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% de algodão, palma 64% látex, 18% poliuretano, espessura 2mm a 3mm, tamanho 8 à 12.	325,67	6.513,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

19	15	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTSAL com composição de espuma, Poliuretano e Borracha; com palma de luva de 4 a 6 mm, com sistema de fechamento padrão; com forro interno com material têxtil; modelo sem dedos; com tamanhos de 06 a 11; com tamanho a serem designadas pelo solicitante.	279,67	4.195,00
20	20	KIT	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM em PVC, embalagem c/ 2 nas cores amarelo e vermelho, c/ espaço p/ anotações no verso dos cartões..	22,77	455,33
21	30	UNID	APITO PROFISSIONAL PLÁSTICO Peso 0,005 g. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5, 5x2,20 cm. Produz até 90 db.	40,63	1.219,00
22	20.	UNID.	BRAÇADEIRA CAPITÃO em cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.	23,63	472,67
23	20	PAR	JOELHEIRA p/ Voley, Handbol, etc: Modelo unissex; Cobertura total do joelho: Design exclusivo das zonas de dobra e flexão, garantindo o ajuste anatômico.	70,63	1.412,67
24	20	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM com revestimento interno térmico: com espaço interno amplo para melhor organização; 04 bolsos externos para maior praticidade; com 05 Squeezes com capacidade de 500 ml cada; 04 Bisnagas para fluídos com capacidade de 250 ml cada; 01 Isopor.	282,67	5.653,33
25	400	UNID.	PRATOS DEMARCATÓRIOS, confeccionado em pvc.	5,83	2.333,33
26	400	UNID.	CONES P/ TREINAMENTOS ESPORTIVO, cone demarcatório em plástico de 23 cm.	10,23	4.093,33
27	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.	177,33	886,67
28	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer), medindo: 27x38m, contendo 4 fitas e 14 fixadores de ferro	206,67	1.033,33
29	20	UNID.	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS com capacidade de no mínimo 05 bolas de futebol; com ampla abertura central; cordão para ajuste de largura, composição 100% poliéster.	145,33	2.906,67
30	20	UNID.	BOLSA P/ CARREGAR UNIFORME com capacidade p/ dois jogos de uniforme; confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon reforçada.	114,00	2.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

31	20	UNID.	BERMUDA TÉRMICA com composição 84% Poliamida 16% Elastano; com costura reforçada; com tamanhos e cores a serem designadas no pedido pelo solicitante.	61,60	1.232,00
32	10	UNID.	ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA unissex, com tecido de segurança anti-estouro, com pegador, extra forte, com látex duplo, indicado para condicionamento físico, ganho de força e resistência muscular.	61,47	614,67
33	10	PAR	BANDEIRINHA P/ ÁRBITRO DE FUTEBOL, em nylon fluorescente, cabo de PVC e puno de eva.	92,00	920,00
34	10	KIT	MASTRO DE ESCANTEIO flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo, com 04 mastros, com cores a serem definidas pelo solicitante.	1.306,67	13.066,67
35	100	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PU; Diâmetro 68 – 70 cm; Peso: 410 - 450 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificando; ou melhor qualidade.	154,33	15.433,33
36	150	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO II , características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PVC+EVA; Diâmetro: 68 – 70; Peso: 410 – 450g; Câmara Butil; Miolo Removível; ou melhor qualidade.	112,67	16.900,00
37	50	UNID.	BOLA DE FUTSAL características compatíveis: termotec, confeccionada em PU; Diâmetro: 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade	192,67	9.633,33
38	100	UNID.	BOLA DE FUTSAL II características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro : 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440g; Câmara Butil; Miolo Removível, ou melhor qualidade.	156,33	15.633,33
39	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro: 68 – 69 cm; Peso: 420 – 450 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade.	191,00	3.820,00
40	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI características compatíveis: matrizada: confeccionada com PU; Circunferência: 65 – 67 cm; Peso 260 – 280 g; Câmara Airbility	224,33	6.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

41	20	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H3 características compatíveis, costurada, confeccionada com PVC; Diâmetro: 58 – 60 cm, Peso: 425 – 475 g; matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade	152,00	3.040,00
42	20	UNID.	BOLA HANDEBOL H2 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 54 – 56 cm; Peso: 325 – 400 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade	142,33	2.846,67
43	10	UNID.	BOLA HANDEBOL H1 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 49 – 51 cm; Peso: 230 – 270 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade	137,67	1.376,67
44	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA características compatíveis: termotec; Confeccionada em PU (PU ULTRA 100%); Diâmetro : 68-79 cm; Peso deverá ser de 420 a 450 g; Câmara: Airbility; Miolo Slip Sistem Removível e Lubrificado ; ou melhor qualidade.	196,33	3.926,67
45	10	UNID.	BOLA DE BASQUETE características compatíveis; masculino; matrizada; confeccionada em microfibra de PU; Diâmetro: 75-78 cm; Peso deverá ser de 600 a 650 g; Câmara: Airbility;; Acabamento em borracha, miolo Slip Sistem Removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira de basquete.	191,33	1.913,33
46	20	UNID.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 40 – 42 cm; Peso 110 – 120 g; Câmara miolo Slip Sistem Removível e lubrificado; ou melhor qualidade	48,83	976,67
47	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 características compatíveis; confeccionada em borracha; matrizada; diâmetro: 48 – 50 cm; Peso: 180 – 200 g; câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade	50,67	1.013,33
48	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 57 – 59; Peso: 250 – 270 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;	54,17	1.083,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

49	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO N°14 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 65 – 67 cm; Peso: 350 – 370 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;	57,33	1.146,67
50	UNID.	20	BOMBA DE INFLAR BOLA características compatíveis: com dupla ação; com mangueira e agulha ou melhor qualidade.	39,27	785,33
51	PAR	50	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 37 à 43.	182,33	9.116,67
52	PAR	100	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (INFALTIL) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 28 à 36.	135,33	13.533,33
53	PAR	30	CHUTEIRO P/ FUTEBOL SOCIETY (ADULTO) em couro; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 37 à 43	181,33	5.440,00
54	PAR	30	CHUTEIRA P/ FUTEBOL SOCIETY (INFANTIL) em couro ; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 28 à 36	132,00	3.960,00
55	PAR	50	TÊNIS FUTEBOL DE SALÃO, confeccionado em material sintético; com forro em material têxtil; de fechamento em cadarço; forro em material sintético acolchoado no calcanhar; palmilha macia; solado em borracha leve e flexível; com numerações de 32 à 43	162,67	8.133,33
56	PAR	20	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 7,5 mts. Altura: 2,5 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm.	639,67	12.793,33
57	PAR	15	REDE P/ FUTEBOL DE SALÃO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 3,1 mts. Altura: 2,0 mts, profundidade: 1,00mts, malha 16x16cm.	446,67	6.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

58	PAR	10	REDE P/ FUTEBOL SOCIETY, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 5,25 mts. Altura: 2,2 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm	553,33	5.533,33
59	UNID.	30	REDE P/ VOLEIBOL, Dimensões: Altura: 1,00mts, Comprimento: 9,00 mts, Malha: 100mm, Fio 2,0 na cor preta, 2 faixas em couro sintético, composição 100% Polietileno.	139,33	4.180,00
60	m ²	2000	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA Rede de proteção para quadras esportivas com malha 15cmx15cm, com fio de 6mm de polietileno de alta densidade (nylon), medindo 32m comprimento por 5m de altura, com suporte de fixação ao cabo de aço de metal, em formato de argola, e presos a cada 1m, o material deve ser de alta resistência, com duplo tratamento uv, com aditivo antioxidante e certificado isso9002, e testada pela abtn-org. Cada rede deverá ser acompanhada com cabo de aço 6mm com suportes para fixação e recurso de extensão (esticador) total.	17,20	34.400,00
61	UNID.	10	CRONÔMETRO com visor Digital e cordão de nylon; com três funções: cronômetro, relógio e despertador.	92,67	926,67
62	UNID.	10	CAIXA TÉRMICA, 34 litros; com tampa removível; com 04 portas copos e travamento automático através da alça superior; com alça superior retrátil.	154,67	1.546,67
63	UNID.	5	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, com 02 agulhas para calibrar; com visor que fica ligado por 60 segundos no mínimo ; com precisão: - 1% da escala; com resolução: 0.05 libras; com escala: 0.05 a 19.95 libras; com temperatura: -10°C a 40°C; com metal emborrachado; com peso aproximado de 130 grs.	119,33	596,67
64	UNID.	5	BALANÇA DIGITAL capacidade mínima de 120 kg, com monitor de taxa de gordura, líquido, entre outras funções.	146,67	733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

65	PAR	10	POSTE OFICIAL P/ VÔLEI, confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280x18x18cm peso aproximado: 25 kg.	1.330,00	13.300,00
66	UNID.	20	GARRAFA TÉRMICA 12litros com torneira, alça para transporte prático bucal, com cores a ser definido pelo solicitante.	141,00	2.820,00
67	PAR	5	ANTENA DE VÔLEI, confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhada de suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.	323,00	1.615,00
68	UNID.	50	TROFÉU DE 150 CM À 200 CM troféus com bases de plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;	837,33	41.866,67
69	UNID.	50	TROFÉU DE 100CM À 149CM, troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidades em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;	362,67	18.133,33
70	UNID.	100	TROFÉU DE 50CM À 99CM troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;	189,00	18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

71	UNID.	150	TROFÉU DE 20CM À 49CM troféus com troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;	57,00	8.550,00
72	UNID.	2000	MEDALHA P/ PREMIAÇÃO, medalha fundida em antimônio (zamac) com medidas de 62mm x 48mm e área de desenho de 50mm x 36 mm banhada nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido em adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha sem resina com fita de tafetá de 20mm de largura e 800 mm de comprimento em uma única cor a ser definida.	20,63	41.266,67
73	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos infantil.	226,00	4.520,00
74	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos adulto.	346,33	6.926,67
75	UNID.	5	APARADOR DE CHUTE, equipamento de artes marciais, com revestimento em lona dupla face e enchimento em eva, possui tira fixa e outra com regulagem em velcro. Composição: lona, nylon e eva. Peso aproximado: 472g. Dimensões aproximadas 20x40x10cm.	162,67	813,33
76	PAR	5	LUVA DE FOCO (manopla), para Taekwondo.	181,00	905,00
77	UNID.	5	PROTETOR DE CABEÇA fechado , equipamento de luta.	177,67	888,33
78	UNID.	3	SACO DE PANCADA, tamanho médio, circunferência: 1,20cm, peso: 50kg, material: sintético (Policloreto de Vinila – PVC) de alta resistência, reforço interno, com gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impactos.	328,33	985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

79	UNID.	5	PROTETORES DE TÓRAX para taekwondo, com corda de ajuste e amarração, para aletas com estatura média (entre 1,60 e 1,80 metros de estatura), cor predominante: vermelha.	191,67	958,33
80	PAR	5	CANELEIRAS modelo anatômico com peito de pé, para treinamento de Muay Thai, Taekwondo, feito de material sintético de alta resistência, sistema de amarração com correias de couro e velcro, elástico por baixo dos pés.	139,33	696,67
81	UNID.	100	CORDA DE PULAR individual de sisal, com punho de madeira, tamanho 2,20.	13,13	1.313,33
82	UNID.	50	TATAME em eva (etil vinil acetato) com encaixe nas laterais, medida: 1metro X 1metro X 40mm de espessura em dupla cor e face, específico para lutas de solo.	166,80	8.340,00
83	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	134,33	403,00
84	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	134,33	403,00
85	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg	134,33	403,00
86	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, dimensões:30cm de comprimento e 24cm de largura para 2 times com 7 jogadores mais bola, com caneta piloto e apagador e velcro, peso 500g	134,33	403,00
87	UNID.	20	ESTOJO DE XADREZ, médio feito em madeira reflorestada maciça com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro 39 x 39 x 3,5cm, medida das casas de 3,5cm, medida do rei de 7cm, quantidade de peças 32 unidades.	91,00	1.820,00
88	UNID.	20	JOGOS DE DAMA, com trilha no verso, tabuleiro de madeira modelo estojo	19,10	382,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

89	UNID.	100	PETECA, padrão brasileiro com amortecedor, selo branco para facilitar visualização.	18,60	1.860,00
90	UNID.	1000	BAMBOLÊ	5,73	5.733,33
91	UNID.	20	MESA PING PONG	874,33	17.486,67
				VALOR TOTAL	677.784,00

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº:046/2017

OBJETO: Registro de preço para futura contratação objetivando a aquisição de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba – ES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome Fantasia: _____ Razão Social: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Fax: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____
CPF: _____ RG: _____

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga curta) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante; as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

02	25	JOGO	<p>JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga longa) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga longa) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante</p>			
03	15	JOGO	<p>JOGO DE UNIFORME P/ FUTSAL contendo 12 camisas (manga curta) e 12 calções; 12 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermuda de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;</p>			
04	10	JOGO	<p>JOGO DE UNIFORME P/ VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;</p>			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

05	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
06	400	UNID.	COLETE tipo regata, em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
07	50	UNID.	CAMISAS para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisas e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
08	50	UNID	CALÇÃO/SHORTS, para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros, em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas e/ou com número; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante			
09	50	UNID.	CAMISA P/ GOLEIRO manga longa ou curta; em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas, com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.			
10	100	UNID.	CALÇA/ BERMUDA PARA GOLEIRO em malha gorgorão; com acolchoamento nas laterais; com cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.			
11	100	UNID.	AGASALHO para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster, com gola alta; sem capuz; bolso nas laterais; stopper na barra; com fechamento no zíper; com forro interno; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

12	100	UNID.	BERMUDA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos frontal e 01 traseiro; com viéis na lateral; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
13	100	UNID.	CALÇA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos na frontal e (01) traseiro; com viés na lateral; stopper na barra; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
14	1.000	UNID.	CAMISA ESPORTIVA para viagem, comissão técnica, diversas modalidades e eventos, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com dizeres, cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
15	20	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ ÁRBITROS contendo 03 camisas (manga curta ou longa) e 03 Bermudas; 03 jogos de meiões, as camisas em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; a bermuda em malha gorgorão com dois bolsos frontal e um bolso traseiro; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
16	100	PAR	MEIÃO P/ FUTEBOL Cores Diversas; Composição: 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
17	40	PAR	CANELEIRA P/ FUTEBOL Composição: corpo – 65% Poliamida 35% EVA, com cores, modelos e tamanhos a serem designados pelo solicitante.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

18	20	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO palma frequenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% de algodão, palma 64% látex, 18% poliuretano, espessura 2mm a 3mm, tamanho 8 à 12.			
19	15	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTSAL com composição de espuma, Poliuretano e Borracha; com palma de luva de 4 a 6 mm, com sistema de fechamento padrão; com forro interno com material têxtil; modelo sem dedos; com tamanhos de 06 a 11; com tamanho a serem designadas pelo solicitante.			
20	20	KIT	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM em PVC, embalagem c/ 2 nas cores amarelo e vermelho, c/ espaço p/ anotações no verso dos cartões..			
21	30	UNID	APITO PROFISSIONAL PLÁSTICO Peso 0,005 g. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5, 5x2,20 cm. Produz até 90 db.			
22	20.	UNID.	BRAÇADEIRA CAPITÃO em cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.			
23	20	PAR	JOELHEIRA p/ Voley, Handbol, etc: Modelo unissex; Cobertura total do joelho: Design exclusivo das zonas de dobra e flexão, garantindo o ajuste anatômico.			
24	20	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM com revestimento interno térmico: com espaço interno amplo para melhor organização; 04 bolsos externos para maior praticidade; com 05 Squeezes com capacidade de 500 ml cada; 04 Bisnagas para fluídos com capacidade de 250 ml cada; 01 Isopor.			
25	400	UNID.	PRATOS DEMARCATÓRIOS, confeccionado em pvc.			
26	400	UNID.	CONES P/ TREINAMENTOS ESPORTIVO, cone demarcatório em plástico de 23 cm.			
27	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

28	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer), medindo: 27x38m, contendo 4 fitas e 14 fixadores de ferro			
29	20	UNID.	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS com capacidade de no mínimo 05 bolas de futebol; com ampla abertura central; cordão para ajuste de largura, composição 100% poliéster.			
30	20	UNID.	BOLSA P/ CARREGAR UNIFORME com capacidade p/ dois jogos de uniforme; confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon reforçada.			
31	20	UNID.	BERMUDA TÉRMICA com composição 84% Poliamida 16% Elastano; com costura reforçada; com tamanhos e cores a serem designadas no pedido pelo solicitante.			
32	10	UNID.	ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA unissex, com tecido de segurança anti-estouro, com pegador, extra forte, com látex duplo, indicado para condicionamento físico, ganho de força e resistência muscular.			
33	10	PAR	BANDEIRINHA P/ ÁRBITRO DE FUTEBOL, em nylon fluorescente, cabo de PVC e puno de eva.			
34	10	KIT	MASTRO DE ESCANTEIO flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo, com 04 mastros, com cores a serem definidas pelo solicitante.			
35	100	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PU; Diâmetro 68 – 70 cm; Peso: 410 - 450 g; Câmera Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificando; ou melhor qualidade.			
36	150	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO II , características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PVC+EVA; Diâmetro: 68 – 70; Peso: 410 – 450g; Câmara Butil; Miolo Removível; ou melhor qualidade.			

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

37	50	UNID.	BOLA DE FUTSAL características compatíveis: termotec, confeccionada em PU; Diâmetro: 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
38	100	UNID.	BOLA DE FUTSAL II características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro : 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440g; Câmara Butil; Miolo Removível, ou melhor qualidade.			
39	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro: 68 – 69 cm; Peso: 420 – 450 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado: ou melhor qualidade.			
40	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI características compatíveis: matrizada: confeccionada com PU; Circunferência: 65 – 67 cm; Peso 260 – 280 g; Câmara Airbility			
41	20	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H3 características compatíveis, costurada, confeccionada com PVC; Diâmetro: 58 – 60 cm, Peso: 425 – 475 g; matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
42	20	UNID.	BOLA HANDEBOL H2 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 54 – 56 cm; Peso: 325 – 400 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
43	10	UNID.	BOLA HANDEBOL H1 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 49 – 51 cm; Peso: 230 – 270 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
44	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA características compatíveis: termotec; Confeccionada em PU (PU ULTRA 100%); Diâmetro : 68-79 cm; Peso deverá ser de 420 a 450 g; Câmara: Airbility; Miolo Slip Sistem Removível e Lubrificado ; ou melhor qualidade.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

45	10	UNID.	BOLA DE BASQUETE características compatíveis; masculino; matrizada; confeccionada em microfibra de PU; Diâmetro: 75-78 cm; Peso deverá ser de 600 a 650 g; Câmara: Airbility;; Acabamento em borracha, miolo Slip System Removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira de basquete.			
46	20	UNID.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 40 – 42 cm; Peso 110 – 120 g; Câmara miolo Slip System Removível e lubrificado; ou melhor qualidade			
47	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 características compatíveis; confeccionada em borracha; matrizada; diâmetro: 48 – 50 cm; Peso: 180 – 200 g; câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
48	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 57 – 59; Peso: 250 – 270 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;			
49	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 65 – 67 cm; Peso: 350 – 370 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;			
50	UNID.	20	BOMBA DE INFLAR BOLA características compatíveis: com dupla ação; com mangueira e agulha ou melhor qualidade.			
51	PAR	50	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 37 à 43.			
52	PAR	100	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (INFANTIL) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 28 à 36.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

53	PAR	30	CHUTEIRO P/ FUTEBOL SOCIETY (ADULTO) em couro; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 37 à 43			
54	PAR	30	CHUTEIRA P/ FUTEBOL SOCIETY (INFANTIL) em couro ; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 28 à 36			
55	PAR	50	TÊNIS FUTEBOL DE SALÃO, confeccionado em material sintético; com forro em material têxtil; de fechamento em cadarço; forro em material sintético acolchoado no calcanhar; palmilha macia; solado em borracha leve e flexível; com numerações de 32 à 43			
56	PAR	20	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 7,5 mts. Altura: 2,5 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm.			
57	PAR	15	REDE P/ FUTEBOL DE SALÃO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 3,1 mts. Altura: 2,0 mts, profundidade: 1,00mts, malha 16x16cm.			
58	PAR	10	REDE P/ FUTEBOL SOCIETY, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 5,25 mts. Altura: 2,2 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm			
59	UNID.	30	REDE P/ VOLEIBOL, Dimensões: Altura: 1,00mts, Comprimento: 9,00 mts, Malha: 100mm, Fio 2,0 na cor preta, 2 faixas em couro sintético, composição 100% Polietileno.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

60	m ²	2000	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA Rede de proteção para quadras esportivas com malha 15cmx15cm, com fio de 6mm de polietileno de alta densidade (nylon), medindo 32m comprimento por 5m de altura, com suporte de fixação ao cabo de aço de metal, em formato de argola, e presos a cada 1m, o material deve ser de alta resistência, com duplo tratamento uv, com aditivo antioxidante e certificado isso9002, e testada pela abtn-org. Cada rede deverá ser acompanhada com cabo de aço 6mm com suportes para fixação e recurso de extensão (esticador) total.			
61	UNID.	10	CRONÔMETRO com visor Digital e cordão de nylon; com três funções: cronômetro, relógio e despertador.			
62	UNID.	10	CAIXA TÉRMICA, 34 litros; com tampa removível; com 04 portas copos e travamento automático através da alça superior; com alça superior retrátil.			
63	UNID.	5	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, com 02 agulhas para calibrar; com visor que fica ligado por 60 segundos no mínimo ; com precisão: - 1% da escala; com resolução: 0.05 libras; com escala: 0.05 a 19.95 libras; com temperatura: -10°C a 40°C; com metal emborrachado; com peso aproximado de 130 grs.			
64	UNID.	5	BALANÇA DIGITAL capacidade mínima de 120 kg, com monitor de taxa de gordura, líquido, entre outras funções.			
65	PAR	10	POSTE OFICIAL P/ VÔLEI, confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280x18x18cm peso aproximado: 25 kg.			
66	UNID.	20	GARRAFA TÉRMICA 12litros com torneira, alça para transporte prático bocal, com cores a ser definido pelo solicitante.			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

67	PAR	5	ANTENA DE VÔLEI, confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhada de suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.			
68	UNID.	50	TROFÉU DE 150 CM À 200 CM troféus com bases de plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
69	UNID.	50	TROFÉU DE 100CM À 149CM, troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidades em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
70	UNID.	100	TROFÉU DE 50CM À 99CM troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
71	UNID.	150	TROFÉU DE 20CM À 49CM troféus com troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

72	UNID.	2000	MEDALHA P/ PREMIAÇÃO, medalha fundida em antimônio (zamac) com medidas de 62mm x 48mm e área de desenho de 50mm x 36 mm banhada nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido em adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha sem resina com fita de tafetá de 20mm de largura e 800 mm de comprimento em uma única cor a ser definida.			
73	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos infantil.			
74	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos adulto.			
75	UNID.	5	APARADOR DE CHUTE, equipamento de artes marciais, com revestimento em lona dupla face e enchimento em eva, possui tira fixa e outra com regulagem em velcro. Composição: lona, nylon e eva. Peso aproximado: 472g. Dimensões aproximadas 20x40x10cm.			
76	PAR	5	LUVA DE FOCO (manopla), para Taekwondo.			
77	UNID.	5	PROTETOR DE CABEÇA fechado , equipamento de luta.			
78	UNID.	3	SACO DE PANCADA, tamanho médio, circunferência: 1,20cm, peso: 50kg, material: sintético (Policloreto de Vinila – PVC) de alta resistência, reforço interno, com gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impactos.			
79	UNID.	5	PROTETORES DE TÓRAX para taekwondo, com corda de ajuste e amarração, para aletas com estatura média (entre 1,60 e 1,80 metros de estatura), cor			

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

			predominante: vermelha.			
80	PAR	5	CANELEIRAS modelo anatômico com peito de pé, para treinamento de Muay Thai, Taekwondo, feito de material sintético de alta resistência, sistema de amarração com correias de couro e velcro, elástico por baixo dos pés.			
81	UNID.	100	CORDA DE PULAR individual de sisal, com punho de madeira, tamanho 2,20.			
82	UNID.	50	TATAME em eva (etil vinil acetato) com encaixe nas laterais, medida: 1metro X 1metro X 40mm de espessura em dupla cor e face, específico para lutas de solo.			
83	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
84	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
85	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
86	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, dimensões:30cm de comprimento e 24cm de largura para 2 times com 7 jogadores mais bola, com caneta piloto e apagador e velcro, peso 500g			
87	UNID.	20	ESTOJO DE XADREZ, médio feito em madeira reflorestada maciça com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro 39 x 39 x 3,5cm, medida das casas de 3,5cm, medida do rei de 7cm, quantidade de peças 32 unidades.			
88	UNID.	20	JOGOS DE DAMA, com trilha no verso, tabuleiro de madeira modelo estojo			

**RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA**

89	UNID.	100	PETECA, padrão brasileiro com amortecedor, selo branco para facilitar visualização.			
90	UNID.	1000	BAMBOLE			
91	UNID.	20	MESA PING PONG			
VALOR TOTAL						

Observações Importantes:

- Conforme dispõe o item 7 do Edital – Proposta, a licitante deverá preencher o arquivo eletrônico da “Proposta de Preços”, constante das orientações do site da empresa de sistemas “E&L” e acessar o link: http://www.el.com.br/elnew/downloads/proposta_comercial_automatica.zip, e preencher com as seguintes informações: marca e preço unitário do produto, validade, prazo e condições de pagamento e dados bancários;
- Todos os itens constantes da proposta são de participação exclusiva para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06;

Declarações: A empresa acima nomeada declara, sob as penas da Lei, que:

- Submete-se a todas as condições do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços N° 046/2017 e seus respectivos anexos;
- Está ciente das obrigações que irá assumir caso seja vencedora da licitação;
- A validade da proposta é de 90 dias.

_____, ____ de _____ de ____.

Carimbo CNPJ/MF-
Assinatura e identificação do Representante Legal

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº _____, com sede (endereço completo da sede da empresa ou do licitante – pessoa física) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:046/2017 do Município de Ibatiba, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de _____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)
(assinatura)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

ANEXO IV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017**

DECLARAÇÃO

Declaração de Atendimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu Procurador o Senhor (*nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço*), a quem confere amplo poderes para, junto ao Município de Ibatiba, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante no Processo Licitatório Nº:049/2017, na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:046/2017, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

** Este documento deverá ser apresentado ao Pregoeiro no momento do Credenciamento, acompanhado do ato constitutivo ou alteração contratual consolidada e documento de identidade.*

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de ____.

Representante Legal

RAZÃO SOCIAL, CNPJ DA EMPRESA
ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL DA EMPRESA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência: Pregão Presencial nº. 046/2017.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio administrador que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES e que não possuem qualquer tipo de parentesco seja matrimonial, até o 2º. Grau, ou por adoção, com o Prefeito, Vice - Prefeito, Vereadores, Secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2017.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PREÂMBULO

Aos __ (_____) dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, foi celebrada e assinada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº: ____/____ do respectivo resultado homologado, publicado em ____/____/____, que vai assinada pelo Prefeito do Município de Ibatiba e pelo representante legal dos licitantes classificados para Registro de Preços, todo qualificado e relacionado abaixo, a qual será regida pelas regras e condições constantes do Processo Licitatório em epigrafe e nesta Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Luciano Miranda Salgado**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, adiante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a **Empresa** _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, representada por Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/____, CPF n. _____ doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com base no Processo de Licitação Nº:049/2017, Pregão para Registro de Preços Nº:046/2017, e de conformidade com Lei Federal nº. 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preço para futura contratação objetivando a aquisição de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de doze meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, **IMPRORROGÁVEL**, conforme o inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e de acordo com o Artigo 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.2. Durante o prazo de validade deste compromisso, o Compromissário Fornecedor estará obrigado a fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na cláusula primeira e no anexo I deste Compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____) correspondente aos itens descritos na planilha em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

3.2. O Município de Ibatiba-ES poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores aquisição dos produtos objeto do presente compromisso, vedada, todavia, qualquer contratação destes por preços superiores aos que poderiam ser obtidos do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

4.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita. O fiscal da ata de registro de preços será o servidor **Eduardo Bortolini Altoé**, ocupante do cargo de **encarregado de serviços da usina de reciclagem**, matrícula nº 1006, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

5.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da Ata de Registro de Preço o Município convocará o Compromissário Fornecedor para aperfeiçoar os instrumentos por ele pretendidos.

5.2. As ordens de fornecimento ou instrumentos equivalentes serão consideradas, para todos os fins de direito, contratos acessórios ao presente compromisso, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a realizar a entrega no prazo previsto no Termo de Referência a partir do Recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. Estando os materiais em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta o Compromissário Fornecedor deverá retirá-los do local onde se encontrarem armazenadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita a aferição pelo fiscal do contrato de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e demais normas pertinentes.

6.2. No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93.

6.3. A Secretaria Municipal de Educação e as demais Secretarias poderão solicitar os materiais, sendo que a entrega dos mesmos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias após recebimento da ordem de fornecimento correspondente e se dará na sede do Município, por conta do Compromissário Fornecedor, diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras.

6.4. Entregue os materiais, esse será recebido:

6.4.1. Provisoriamente – pelo Município, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida no Termo de Referência;

6.4.2. Definitivamente – pelo Município, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no Termo de Referência.

6.5. Fica assegurado ao Município, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando o Compromissário Fornecedor obrigado a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias.

6.6. O Compromissário Fornecedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.

6.7. A empresa deverá fazer a entrega dos materiais em veículo apropriado para o seu transporte.

6.8. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá o Compromissário Fornecedor também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria Municipal de Educação ou outra que houver solicitado, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

6.9. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do Compromissário Fornecedor, na Secretaria Municipal de Educação ou em outro local indicado na ordem de fornecimento, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

6.10. O Compromissário Fornecedor terá que atender e ofertar garantia mínima da fabricante em caso de defeito de fabricação, para cada item (quando for o caso).

6.11. Os materiais deverão obedecer ainda quanto às suas especificações, condição de fornecimento, prazos e condições de entregas a todo o estabelecido no Termo de Referência, anexo a este edital.

6.12. As ordens de fornecimento ou instrumento equivalentes deverão conter:

6.12.1. Indicação dos recursos orçamentários disponíveis e disponibilidade financeira certificada pela Secretaria Municipal de Finanças;

6.12.2. Descrição do objeto, quantidade, marca e valor constante da planilha do vencedor;

6.12.3. Local, dia e hora previstos para entrega;

6.12.4. Assinatura e identificação do requisitante e do ordenador de despesa;

6.12.5. Número de identificação do Processo Licitatório e da Ata de Registro de Preços;

6.12.6. Histórico adequado para garantia de entrega do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – NÃO COMPARECIMENTO

7.1. O não comparecimento injustificado do Compromissário Fornecedor no prazo assinalado na cláusula sétima para o aperfeiçoamento do contrato acessório de fornecimento será considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

como fato qualificador da inexecução total do presente compromisso, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo do objeto, desde que os produtos entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

8.2. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

8.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

8.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

8.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

8.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA NONA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1. Os preços não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, dentro do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

9.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Ibatiba-ES, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Controladoria e a Assessoria Jurídica do município para o devido parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA – INSPEÇÕES E TESTES

10.1. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do compromisso de fornecimento correrão por conta do Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo Compromissário Fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5 % do valor do contrato por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REINCIDÊNCIA

13.1. Ocorrendo o atraso no fornecimento por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso, limitando-se a 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do presente compromisso de fornecimento acarretará na tomada as seguintes sanções contra Compromissário Fornecedor:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa;

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MULTA

15.1. O atraso no fornecimento de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

15.2. O atraso reiterado no fornecimento sujeitará o compromissário à multa de mora de 0,5% do valor da Ordem de Fornecimento contrato, por dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

15.3. A inexecução total do compromisso ou a entrega de objeto diverso do solicitado, sem que a empresa o substitua no prazo indicado no Termo de Referência, sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor total do compromisso do fornecimento;

15.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

15.5. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

15.6. As multas são excludentes e independentes e não eximem Compromissário Fornecedor da plena execução dos fornecimentos contratados.

15.7. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento.

15.8 As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

15.9. Será garantido ao Compromissário Fornecedor o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO POR ATO UNILATERAL

16.1. A rescisão administrativa do presente compromisso de fornecimento por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no parágrafo único do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços Nº:046/2017, quanto às propostas nele adjudicadas, integram o presente compromisso de fornecimento, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EFICÁCIA E PUBLICIDADE

18.1. A presente ata de registro de preços só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

18.2 - Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato Ata de Registro de Preços no Órgão Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso de fornecimento, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso de fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias para que produza jurídicos e legais efeitos.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de ____.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito do Município de Ibatiba
Órgão Gerenciador

COMPROMISSÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I
Ata de Registro de Preços ___/2017

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga curta) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante; as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
02	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga longa) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga longa) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

03	15	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTSAL contendo 12 camisas (manga curta) e 12 calções; 12 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermuda de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
04	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
05	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
06	400	UNID.	COLETE tipo regata, em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
07	50	UNID.	CAMISAS para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisas e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

08	50	UNID	CALÇÃO/SHORTS, para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros, em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas e/ou com número; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante			
09	50	UNID.	CAMISA P/ GOLEIRO manga longa ou curta; em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas, com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.			
10	100	UNID.	CALÇA/ BERMUDA PARA GOLEIRO em malha gorgorão; com acolchoamento nas laterais; com cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.			
11	100	UNID.	AGASALHO para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster, com gola alta; sem capuz; bolso nas laterais; stopper na barra; com fechamento no zíper; com forro interno; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.			
12	100	UNID.	BERMUDA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos frontal e 01 traseiro; com viéis na lateral; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
13	100	UNID.	CALÇA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos na frontal e (01) traseiro; com viés na lateral; stopper na barra; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
14	1.000	UNID.	CAMISA ESPORTIVA para viagem, comissão técnica, diversas modalidades e eventos, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com dizeres, cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

15	20	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ ÁRBITROS contendo 03 camisas (manga curta ou longa) e 03 Bermudas; 03 jogos de meiões, as camisas em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; a bermuda em malha gorgorão com dois bolsos frontal e um bolso traseiro; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
16	100	PAR	MEIÃO P/ FUTEBOL Cores Diversas; Composição: 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
17	40	PAR	CANELEIRA P/ FUTEBOL Composição: corpo – 65% Poliamida 35% EVA, com cores, modelos e tamanhos a serem designados pelo solicitante.			
18	20	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO palma frequenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% de algodão, palma 64% látex, 18% poliuretano, espessura 2mm a 3mm, tamanho 8 à 12.			
19	15	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTSAL com composição de espuma, Poliuretano e Borracha; com palma de luva de 4 a 6 mm, com sistema de fechamento padrão; com forro interno com material têxtil; modelo sem dedos; com tamanhos de 06 a 11; com tamanho a serem designadas pelo solicitante.			
20	20	KIT	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM em PVC, embalagem c/ 2 nas cores amarelo e vermelho, c/ espaço p/ anotações no verso dos cartões..			
21	30	UNID	APITO PROFISSIONAL PLÁSTICO Peso 0,005 g. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5, 5x2,20 cm. Produz até 90 db.			
22	20.	UNID.	BRAÇADEIRA CAPITÃO em cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

23	20	PAR	JOELHEIRA p/ Voley, Handbol, etc: Modelo unissex; Cobertura total do joelho: Design exclusivo das zonas de dobra e flexão, garantindo o ajuste anatômico.			
24	20	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM com revestimento interno térmico: com espaço interno amplo para melhor organização; 04 bolsos externos para maior praticidade; com 05 Squeezes com capacidade de 500 ml cada; 04 Bisnagas para fluídos com capacidade de 250 ml cada; 01 Isopor.			
25	400	UNID.	PRATOS DEMARCATÓRIOS, confeccionado em pvc.			
26	400	UNID.	CONES P/ TREINAMENTOS ESPORTIVO, cone demarcatório em plástico de 23 cm.			
27	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.			
28	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer), medindo: 27x38m, contendo 4 fitas e 14 fixadores de ferro			
29	20	UNID.	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS com capacidade de no mínimo 05 bolas de futebol; com ampla abertura central; cordão para ajuste de largura, composição 100% poliéster.			
30	20	UNID.	BOLSA P/ CARREGAR UNIFORME com capacidade p/ dois jogos de uniforme; confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon reforçada.			
31	20	UNID.	BERMUDA TÉRMICA com composição 84% Poliamida 16% Elastano; com costura reforçada; com tamanhos e cores a serem designadas no pedido pelo solicitante.			
32	10	UNID.	ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA unissex, com tecido de segurança anti-estouro, com pegador, extra forte, com látex duplo, indicado para condicionamento físico, ganho de força e resistência muscular.			
33	10	PAR	BANDEIRINHA P/ ÁRBITRO DE FUTEBOL, em nylon fluorescente, cabo de PVC e puno de eva.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

34	10	KIT	MASTRO DE ESCANTEIO flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo, com 04 mastros, com cores a serem definidas pelo solicitante.			
35	100	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PU; Diâmetro 68 – 70 cm; Peso: 410 - 450 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificando; ou melhor qualidade.			
36	150	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO II , características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PVC+EVA; Diâmetro: 68 – 70; Peso: 410 – 450g; Câmara Butil; Miolo Removível; ou melhor qualidade.			
37	50	UNID.	BOLA DE FUTSAL características compatíveis: termotec, confeccionada em PU; Diâmetro: 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
38	100	UNID.	BOLA DE FUTSAL II características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro : 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440g; Câmara Butil; Miolo Removível, ou melhor qualidade.			
39	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro: 68 – 69 cm; Peso: 420 – 450 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado: ou melhor qualidade.			
40	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI características compatíveis: matrizada: confeccionada com PU; Circunferência: 65 – 67 cm; Peso 260 – 280 g; Câmara Airbility			
41	20	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H3 características compatíveis, costurada, confeccionada com PVC; Diâmetro: 58 – 60 cm, Peso: 425 – 475 g; matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
42	20	UNID.	BOLA HANDEBOL H2 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 54 – 56 cm; Peso: 325 – 400 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
43	10	UNID.	BOLA HANDEBOL H1 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 49 – 51 cm; Peso: 230 – 270 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
44	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA características compatíveis: termotec; Confeccionada em PU (PU ULTRA 100%); Diâmetro : 68-79 cm; Peso deverá ser de 420 a 450 g; Câmara: Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado ; ou melhor qualidade.			
45	10	UNID.	BOLA DE BASQUETE características compatíveis; masculino; matrizada; confeccionada em microfibra de PU; Diâmetro: 75-78 cm; Peso deverá ser de 600 a 650 g; Câmara: Airbility;; Acabamento em borracha, miolo Slip System Removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira de basquete.			
46	20	UNID.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 40 – 42 cm; Peso 110 – 120 g; Câmara miolo Slip System Removível e lubrificado; ou melhor qualidade			
47	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 características compatíveis; confeccionada em borracha; matrizada; diâmetro: 48 – 50 cm; Peso: 180 – 200 g; câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
48	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 57 – 59; Peso: 250 – 270 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;			
49	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 65 – 67 cm; Peso: 350 – 370 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

50	UNID.	20	BOMBA DE INFLAR BOLA características compatíveis: com dupla ação; com mangueira e agulha ou melhor qualidade.			
51	PAR	50	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 37 à 43.			
52	PAR	100	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (INFANTIL) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 28 à 36.			
53	PAR	30	CHUTEIRO P/ FUTEBOL SOCIETY (ADULTO) em couro; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 37 à 43			
54	PAR	30	CHUTEIRA P/ FUTEBOL SOCIETY (INFANTIL) em couro ; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 28 à 36			
55	PAR	50	TÊNIS FUTEBOL DE SALÃO, confeccionado em material sintético; com forro em material têxtil; de fechamento em cadarço; forro em material sintético acolchoado no calcanhar; palmilha macia; solado em borracha leve e flexível; com numerações de 32 à 43			
56	PAR	20	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 7,5 mts. Altura: 2,5 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm.			
57	PAR	15	REDE P/ FUTEBOL DE SALÃO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 3,1 mts. Altura: 2,0 mts, profundidade: 1,00mts, malha 16x16cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

58	PAR	10	REDE P/ FUTEBOL SOCIETY, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 5,25 mts. Altura: 2,2 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm			
59	UNID.	30	REDE P/ VOLEIBOL, Dimensões: Altura: 1,00mts, Comprimento: 9,00 mts, Malha: 100mm, Fio 2,0 na cor preta, 2 faixas em couro sintético, composição 100% Polietileno.			
60	m ²	2000	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA Rede de proteção para quadras esportivas com malha 15cmx15cm, com fio de 6mm de polietileno de alta densidade (nylon), medindo 32m comprimento por 5m de altura, com suporte de fixação ao cabo de aço de metal, em formato de argola, e presos a cada 1m, o material deve ser de alta resistência, com duplo tratamento uv, com aditivo antioxidante e certificado iso9002, e testada pela abtn-org. Cada rede deverá ser acompanhada com cabo de aço 6mm com suportes para fixação e recurso de extensão (esticador) total.			
61	UNID.	10	CRONÔMETRO com visor Digital e cordão de nylon; com três funções: cronômetro, relógio e despertador.			
62	UNID.	10	CAIXA TÉRMICA, 34 litros; com tampa removível; com 04 portas copos e travamento automático através da alça superior; com alça superior retrátil.			
63	UNID.	5	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, com 02 agulhas para calibrar; com visor que fica ligado por 60 segundos no mínimo ; com precisão: - 1% da escala; com resolução: 0.05 libras; com escala: 0.05 a 19.95 libras; com temperatura: -10°C a 40°C; com metal emborrachado; com peso aproximado de 130 grs.			
64	UNID.	5	BALANÇA DIGITAL capacidade mínima de 120 kg, com monitor de taxa de gordura, líquido, entre outras funções.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

65	PAR	10	POSTE OFICIAL P/ VÔLEI, confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280x18x18cm peso aproximado: 25 kg.			
66	UNID.	20	GARRAFA TÉRMICA 12litros com torneira, alça para transporte prático bocal, com cores a ser definido pelo solicitante.			
67	PAR	5	ANTENA DE VÔLEI, confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhada de suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.			
68	UNID.	50	TROFÉU DE 150 CM À 200 CM troféus com bases de plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
69	UNID.	50	TROFÉU DE 100CM À 149CM, troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidades em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
70	UNID.	100	TROFÉU DE 50CM À 99CM troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

71	UNID.	150	TROFÉU DE 20CM À 49CM troféus com troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
72	UNID.	2000	MEDALHA P/ PREMIAÇÃO, medalha fundida em antimônio (zamac) com medidas de 62mm x 48mm e área de desenho de 50mm x 36 mm banhada nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido em adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha sem resina com fita de tafetá de 20mm de largura e 800 mm de comprimento em uma única cor a ser definida.			
73	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos infantil.			
74	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos adulto.			
75	UNID.	5	APARADOR DE CHUTE, equipamento de artes marciais, com revestimento em lona dupla face e enchimento em eva, possui tira fixa e outra com regulagem em velcro. Composição: lona, nylon e eva. Peso aproximado: 472g. Dimensões aproximadas 20x40x10cm.			
76	PAR	5	LUVA DE FOCO (manopla), para Taekwondo.			
77	UNID.	5	PROTETOR DE CABEÇA fechado , equipamento de luta.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

78	UNID.	3	SACO DE PANCADA, tamanho médio, circunferência: 1,20cm, peso: 50kg, material: sintético (Policloreto de Vinila – PVC) de alta resistência, reforço interno, com gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impactos.			
79	UNID.	5	PROTETORES DE TÓRAX para taekwondo, com corda de ajuste e amarração, para aletas com estatura média (entre 1,60 e 1,80 metros de estatura), cor predominante: vermelha.			
80	PAR	5	CANELEIRAS modelo anatômico com peito de pé, para treinamento de Muay Thai, Taekwondo, feito de material sintético de alta resistência, sistema de amarração com correias de couro e velcro, elástico por baixo dos pés.			
81	UNID.	100	CORDA DE PULAR individual de sisal, com punho de madeira, tamanho 2,20.			
82	UNID.	50	TATAME em eva (etil vinil acetato) com encaixe nas laterais, medida: 1metro X 1metro X 40mm de espessura em dupla cor e face, específico para lutas de solo.			
83	UNID.	3	PRACHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
84	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
85	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
86	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, dimensões:30cm de comprimento e 24cm de largura para 2 times com 7 jogadores mais bola, com caneta piloto e apagador e velcro, peso 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

87	UNID.	20	ESTOJO DE XADREZ, médio feito em madeira reflorestada maciça com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro 39 x 39 x 3,5cm, medida das casas de 3,5cm, medida do rei de 7cm, quantidade de peças 32 unidades.			
88	UNID.	20	JOGOS DE DAMA, com trilha no verso, tabuleiro de madeira modelo estojo			
89	UNID.	100	PETECA, padrão brasileiro com amortecedor, selo branco para facilitar visualização.			
90	UNID.	1000	BAMBOLE			
91	UNID.	20	MESA PING PONG			
						VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IX
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº 049/2017

Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 046/2017

Termo de Contrato Administrativo Nº: ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IBATIBA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA _____ PARA FINS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS NOS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO Nº 046/2017.

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Luciano Miranda Salgado**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e de acordo com o constante no Processo Licitatório Nº:049/2017, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº:046/2017, **RESOLVEM CELEBRAR** o presente Contrato, para fornecimento de materiais esportivos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei 8.666/1993 e nas demais legislações pertinentes, em suas alterações posteriores, ou em outros dispositivos legais que vierem a substituí-los, que as partes se sujeitam a cumprir, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação objetivando a aquisição de materiais esportivos e brinquedos pedagógicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Ibatiba – ES, conforme Ata de Registro de Preços nº ____/2017.

1.2. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão Presencial Nº 046/2017, incluindo seus Anexos, e a Proposta da contratada, datada de ____/____/____, bem como, Ata de Registro de Preços nº ____/2017, e demais elementos constantes do processo administrativo de licitação Nº 049/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Por não se tratar da contratação de execução de obra ou serviço, não se aplicam os regimes de execução citados no inciso VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura e encerrando em ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA E PUBLICIDADE

4.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

4.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba-ES providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O presente contrato administrativo tem o valor de R\$...... (.....), correspondente aos itens e especificações constantes no Anexo I deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

6.1. A cláusula de repactuação não se aplica ao fornecimento objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

7.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de boa qualidade, designer moderno, de acordo com os padrões usuais de mercado, identificação do fabricante, excelente desempenho, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais pertinentes que permita a aferição pelo fiscal do contrato de seu padrão de qualidade e desempenho, certificação das normas ISO e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e demais normas pertinentes.

7.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 03 (três) dias após recebimento da ordem de fornecimento e se dará na sede do Município, por conta da contratada, diretamente nos locais indicados pela Secretaria Requisitante e/ou Setor de Compras.

7.3. Entregue os materiais, esse será recebido:

7.3.1. Provisoriamente – pelo Município, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação e na forma estabelecida no presente contrato;

7.3.2. Definitivamente – pelo Município, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida no presente contrato.

7.4. Fica assegurado ao Município, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias.

7.5. A contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos materiais desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.

7.6. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a contratada também descarregar os materiais nos locais indicados pelo Setor de Compras ou Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Requisitante, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

7.7. A empresa deverá fazer a entrega dos materiais em veículo apropriado para o seu transporte.

7.8. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, na Secretaria Municipal de Educação, ou em outro local indicado pela Secretaria Requisitante ou ainda, na ordem de fornecimento, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

7.9. A empresa terá que atender e ofertar garantia mínima da fabricante em caso de defeito de fabricação, para cada item (quando for a caso).

7.10. Os materiais deverão obedecer ainda quanto às suas especificações, condição de fornecimento, prazos e condições de entregas a todo o estabelecido no presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo do objeto, desde que os estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável a contratada;

8.2. No caso da Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

8.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

8.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Certidão Negativa de Débito - CND relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.6. Não será efetuado qualquer pagamento empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada.

8.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA

9.1. Para a execução do objeto do presente contrato, a contratada está dispensada da apresentação de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRÉDITO ORÇAMENTARIO

10.1. As despesas inerentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital do Pregão N° 046/2017 e seus Anexos, bem como, as dispostas abaixo:

11.1.1. Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens contratados;

11.1.2. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução do objeto;

11.1.3. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrentes da má qualidade dos materiais;

11.1.4. Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

11.1.5. Entregar os materiais objeto do presente contrato nas especificações contidas no Anexo I do presente Instrumento Contratual;

11.1.6. Apresentar os documentos fiscais dos itens comprados em conformidade com a legislação vigente;

11.1.7. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

11.1.8. Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

11.1.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.1.10. Estar em situação regular junto à contratante;

11.1.11. Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento deste contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;

11.1.12. Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato;

11.1.13. Nomear, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, um preposto responsável pelo contrato e um substituto para esse preposto, com a missão de garantir a adequada execução do contrato;

11.1.14. Fornecer à CONTRATANTE, no mínimo, um número de telefone fixo, um número de telefone móvel, um número de fax e um endereço de e-mail, objetivando a comunicação rápida no que se refere à execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 046/2017 e seus Anexos, bem como, as dispostas abaixo:

12.1.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, na forma disposta na cláusula treze deste contrato;

12.1.3. Aplicar à contratada as penalidades legais e contratuais;

12.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do contrato será através do servidor **Eduardo Bortolini Altoé**, ocupante do cargo de **encarregado de serviços da usina de reciclagem**, matrícula nº 1006, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, que acompanhará e fiscalizará o contrato, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas no fornecimento e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Ibatiba e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

13.3. A fiscalização do Contrato verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, devendo observar:

13.3.1. Estando os materiais em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor responsável pelos pagamentos do Município de Ibatiba para o devido pagamento;

13.3.2. Em caso de não conformidade, será lavrado Termo Circunstanciado de Recusa dos materiais, que será encaminhado à contratada para adoção das providências que se fizerem necessárias.

13.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

13.5. A contratante se reserva o direito de rejeitar o material entregue, se em desacordo com os termos do Edital do Pregão Nº 046/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, observado o estabelecido nos artigos 79 e 80 da mesma Lei, e notadamente nos casos abaixo:

15.1.1. Cancelamento ou revogação do contrato;

15.1.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

15.1.3. O cumprimento irregular de cláusulas ou a lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;

15.2. O atraso injustificado do início do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

15.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;

15.4. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que prejudique a execução do Contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta, das normas legais que disciplinam as licitações;

15.5. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do Parágrafo Primeiro do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

15.7. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

15.8. A dissolução da sociedade;

15.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Termo de Contrato;

15.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Termo de Contrato;

15.11. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

15.12. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como, das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

15.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do Termo de Contrato.

15.14. No caso de rescisão deste contrato, será obedecido o que estabelecem os artigos 79 e 80 da Lei 8.666 de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ADITIVOS

16.1. Este Contrato poderá ser alterado na forma do disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei n.º 8.666/93, aplicando a esses dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

18.1. Para efeitos obrigacionais tanto o Edital da Licitação na modalidade Pregão para o Registro de Preços N.º:046/2017, quanto às propostas nele adjudicadas, bem como, a Ata de Registro de Preços, integram o presente, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Para todas as questões pertinentes ao presente contrato, o Foro será o da Comarca de Ibatiba - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.666/93, que, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes, tendo uma via sido arquivada nas dependências da CONTRATANTE, com registro de seu extrato.

Ibatiba - ES,..... de de

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Anexo I
Contrato Administrativo de Fornecimento nº ___/___.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga curta) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante; as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
02	25	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTEBOL DE CAMPO contendo 20 camisas (manga longa) e 20 calções; 20 meiões, 02 camisas (manga longa) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermudas de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

03	15	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ FUTSAL contendo 12 camisas (manga curta) e 12 calções; 12 meiões, 02 camisas (manga curta) para goleiro; 02 calças ou bermuda para goleiro; as camisas e os calções em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; meiões 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante, as calças ou bermuda de goleiro em malha gorgorão com acolchoamento nas laterais; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
04	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ VOLEIBOL MASCULINO/FEMININO contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
05	10	JOGO	JOGO DE UNIFORME PARA HANDEBOL contendo 15 camisas (manga curta) e 15 calções ou shorts; em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisa e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
06	400	UNID.	COLETE tipo regata, em malha 100% poliéster; com pintura sublimada (transfer) com escudo e propagandas; com ou sem numeração, com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
07	50	UNID.	CAMISAS para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas da camisas e com número e escudo nos calções; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

08	50	UNID	CALÇÃO/SHORTS, para reposição de uniformes, para treinamento, entre outros, em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas e/ou com número; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante			
09	50	UNID.	CAMISA P/ GOLEIRO manga longa ou curta; em malha 100% poliéster, com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com número frente e costas, com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.			
10	100	UNID.	CALÇA/ BERMUDA PARA GOLEIRO em malha gorgorão; com acolchoamento nas laterais; com cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.			
11	100	UNID.	AGASALHO para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster, com gola alta; sem capuz; bolso nas laterais; stopper na barra; com fechamento no zíper; com forro interno; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelo a serem designadas pelo solicitante.			
12	100	UNID.	BERMUDA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos frontal e 01 traseiro; com viéis na lateral; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
13	100	UNID.	CALÇA para viagem, comissão técnica, entre outros; em malha 100% poliéster; com elástico no cóis; cordão interno para ajuste; com 02 bolsos na frontal e (01) traseiro; com viés na lateral; stopper na barra; com escudo e propagandas; com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			
14	1.000	UNID.	CAMISA ESPORTIVA para viagem, comissão técnica, diversas modalidades e eventos, entre outros; em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; com dizeres, cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

15	20	JOGO	JOGO DE UNIFORME P/ ÁRBITROS contendo 03 camisas (manga curta ou longa) e 03 Bermudas; 03 jogos de meiões, as camisas em malha 100% Poliéster; com pintura sublimada (transfer); com escudo e propagandas; a bermuda em malha gorgorão com dois bolsos frontal e um bolso traseiro; sendo todos com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
16	100	PAR	MEIÃO P/ FUTEBOL Cores Diversas; Composição: 60% Poliamida, 36% Algodão, 4% Elastano; profissional: com cores, tamanhos e modelos a serem designadas pelo solicitante;			
17	40	PAR	CANELEIRA P/ FUTEBOL Composição: corpo – 65% Poliamida 35% EVA, com cores, modelos e tamanhos a serem designados pelo solicitante.			
18	20	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTEBOL CAMPO palma frequenciada em recortes anatômicos, punho elástico atalhado por dentro proporcionando maior conforto, tira em velcro que dá a volta no punho inteiro proporcionando excelente firmeza, costuras em tecido mesh, hastes flexíveis para cada dedo, composição: corpo 100% poliéster, dorso 68% poliéster, 20% látex, 2% de algodão, palma 64% látex, 18% poliuretano, espessura 2mm a 3mm, tamanho 8 à 12.			
19	15	PAR	LUVAS P/ GOLEIRO FUTSAL com composição de espuma, Poliuretano e Borracha; com palma de luva de 4 a 6 mm, com sistema de fechamento padrão; com forro interno com material têxtil; modelo sem dedos; com tamanhos de 06 a 11; com tamanho a serem designadas pelo solicitante.			
20	20	KIT	KIT CARTÃO DE ARBITRAGEM em PVC, embalagem c/ 2 nas cores amarelo e vermelho, c/ espaço p/ anotações no verso dos cartões..			
21	30	UNID	APITO PROFISSIONAL PLÁSTICO Peso 0,005 g. Dimensões aproximadas (LxAxP): 2x5, 5x2,20 cm. Produz até 90 db.			
22	20.	UNID.	BRAÇADEIRA CAPITÃO em cores e tamanhos a serem designadas pelo solicitante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

23	20	PAR	JOELHEIRA p/ Voley, Handbol, etc: Modelo unissex; Cobertura total do joelho: Design exclusivo das zonas de dobra e flexão, garantindo o ajuste anatômico.			
24	20	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM com revestimento interno térmico: com espaço interno amplo para melhor organização; 04 bolsos externos para maior praticidade; com 05 Squeezes com capacidade de 500 ml cada; 04 Bisnagas para fluídos com capacidade de 250 ml cada; 01 Isopor.			
25	400	UNID.	PRATOS DEMARCATÓRIOS, confeccionado em pvc.			
26	400	UNID.	CONES P/ TREINAMENTOS ESPORTIVO, cone demarcatório em plástico de 23 cm.			
27	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI, medindo: 8x16m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.			
28	5	KIT	FITA P/ MARCAÇÃO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA (beach soccer), medindo: 27x38m, contendo 4 fitas e 14 fixadores de ferro			
29	20	UNID.	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS com capacidade de no mínimo 05 bolas de futebol; com ampla abertura central; cordão para ajuste de largura, composição 100% poliéster.			
30	20	UNID.	BOLSA P/ CARREGAR UNIFORME com capacidade p/ dois jogos de uniforme; confeccionada em tecido com fibras sintéticas do tipo poliamida ou poliéster de alta tenacidade. Alças de apoio em nylon reforçada.			
31	20	UNID.	BERMUDA TÉRMICA com composição 84% Poliamida 16% Elastano; com costura reforçada; com tamanhos e cores a serem designadas no pedido pelo solicitante.			
32	10	UNID.	ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA unissex, com tecido de segurança anti-estouro, com pegador, extra forte, com látex duplo, indicado para condicionamento físico, ganho de força e resistência muscular.			
33	10	PAR	BANDEIRINHA P/ ÁRBITRO DE FUTEBOL, em nylon fluorescente, cabo de PVC e puno de eva.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

34	10	KIT	MASTRO DE ESCANTEIO flexível com bandeira, em fibra, com molas, e com lança de fixação no campo, com 04 mastros, com cores a serem definidas pelo solicitante.			
35	100	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PU; Diâmetro 68 – 70 cm; Peso: 410 - 450 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificando; ou melhor qualidade.			
36	150	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO II , características compatíveis: costurada ou matrizada; confeccionada em PVC+EVA; Diâmetro: 68 – 70; Peso: 410 – 450g; Câmara Butil; Miolo Removível; ou melhor qualidade.			
37	50	UNID.	BOLA DE FUTSAL características compatíveis: termotec, confeccionada em PU; Diâmetro: 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
38	100	UNID.	BOLA DE FUTSAL II características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro : 61 – 64 cm; Peso: 410 – 440g; Câmara Butil; Miolo Removível, ou melhor qualidade.			
39	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY características compatíveis: costurada, confeccionada em PU: Diâmetro: 68 – 69 cm; Peso: 420 – 450 g; Câmara Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado: ou melhor qualidade.			
40	30	UNID.	BOLA DE VÔLEI características compatíveis: matrizada: confeccionada com PU; Circunferência: 65 – 67 cm; Peso 260 – 280 g; Câmara Airbility			
41	20	UNID.	BOLA DE HANDEBOL H3 características compatíveis, costurada, confeccionada com PVC; Diâmetro: 58 – 60 cm, Peso: 425 – 475 g; matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
42	20	UNID.	BOLA HANDEBOL H2 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 54 – 56 cm; Peso: 325 – 400 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
43	10	UNID.	BOLA HANDEBOL H1 características compatíveis: costurada; confeccionada com PVC; Diâmetro: 49 – 51 cm; Peso: 230 – 270 g, matrizada; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
44	20	UNID.	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA características compatíveis: termotec; Confeccionada em PU (PU ULTRA 100%); Diâmetro : 68-79 cm; Peso deverá ser de 420 a 450 g; Câmara: Airbility; Miolo Slip System Removível e Lubrificado ; ou melhor qualidade.			
45	10	UNID.	BOLA DE BASQUETE características compatíveis; masculino; matrizada; confeccionada em microfibra de PU; Diâmetro: 75-78 cm; Peso deverá ser de 600 a 650 g; Câmara: Airbility;; Acabamento em borracha, miolo Slip System Removível e lubrificado, aprovada pela confederação brasileira de basquete.			
46	20	UNID.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 40 – 42 cm; Peso 110 – 120 g; Câmara miolo Slip System Removível e lubrificado; ou melhor qualidade			
47	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 características compatíveis; confeccionada em borracha; matrizada; diâmetro: 48 – 50 cm; Peso: 180 – 200 g; câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado; ou melhor qualidade			
48	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 57 – 59; Peso: 250 – 270 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;			
49	UNID.	20	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14 características compatíveis: confeccionada em borracha; matrizada; Diâmetro: 65 – 67 cm; Peso: 350 – 370 g; Câmara Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, ou melhor qualidade;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

50	UNID.	20	BOMBA DE INFLAR BOLA características compatíveis: com dupla ação; com mangueira e agulha ou melhor qualidade.			
51	PAR	50	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (ADULTO) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 37 à 43.			
52	PAR	100	CHUTEIRA P/ FUTEBOL DE CAMPO (INFANTIL) em couro; boa qualidade; trava TPU; costurada; com acabamento de boa qualidade em seu interior (em tecido); com numerações 28 à 36.			
53	PAR	30	CHUTEIRO P/ FUTEBOL SOCIETY (ADULTO) em couro; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 37 à 43			
54	PAR	30	CHUTEIRA P/ FUTEBOL SOCIETY (INFANTIL) em couro ; boa qualidade; costurada; solado em Inter Borracha; com acabamento de boa qualidade em seu interior; com numerações 28 à 36			
55	PAR	50	TÊNIS FUTEBOL DE SALÃO, confeccionado em material sintético; com forro em material têxtil; de fechamento em cadarço; forro em material sintético acolchoado no calcanhar; palmilha macia; solado em borracha leve e flexível; com numerações de 32 à 43			
56	PAR	20	REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 7,5 mts. Altura: 2,5 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm.			
57	PAR	15	REDE P/ FUTEBOL DE SALÃO, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 3,1 mts. Altura: 2,0 mts, profundidade: 1,00mts, malha 16x16cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

58	PAR	10	REDE P/ FUTEBOL SOCIETY, fio 4mm, produzida com fios Polietileno (PE) de alto grau de pureza; tratamento Anti-UV ; alta resistência e maior durabilidade ao tempo (Sol/Chuva). Comprimento: 5,25 mts. Altura: 2,2 mts, profundidade: 2,00mts, malha 16x16cm			
59	UNID.	30	REDE P/ VOLEIBOL, Dimensões: Altura: 1,00mts, Comprimento: 9,00 mts, Malha: 100mm, Fio 2,0 na cor preta, 2 faixas em couro sintético, composição 100% Polietileno.			
60	m ²	2000	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA Rede de proteção para quadras esportivas com malha 15cmx15cm, com fio de 6mm de polietileno de alta densidade (nylon), medindo 32m comprimento por 5m de altura, com suporte de fixação ao cabo de aço de metal, em formato de argola, e presos a cada 1m, o material deve ser de alta resistência, com duplo tratamento uv, com aditivo antioxidante e certificado iso9002, e testada pela abtn-org. Cada rede deverá ser acompanhada com cabo de aço 6mm com suportes para fixação e recurso de extensão (esticador) total.			
61	UNID.	10	CRONÔMETRO com visor Digital e cordão de nylon; com três funções: cronômetro, relógio e despertador.			
62	UNID.	10	CAIXA TÉRMICA, 34 litros; com tampa removível; com 04 portas copos e travamento automático através da alça superior; com alça superior retrátil.			
63	UNID.	5	CALIBRADOR DE BOLA DIGITAL, com 02 agulhas para calibrar; com visor que fica ligado por 60 segundos no mínimo; com precisão: - 1% da escala; com resolução: 0.05 libras; com escala: 0.05 a 19.95 libras; com temperatura: - 10°C a 40°C; com metal emborrachado; com peso aproximado de 130 grs.			
64	UNID.	5	BALANÇA DIGITAL capacidade mínima de 120 kg, com monitor de taxa de gordura, líquido, entre outras funções.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

65	PAR	10	POSTE OFICIAL P/ VÔLEI, confeccionado em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. Medida oficial 2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280x18x18cm peso aproximado: 25 kg.			
66	UNID.	20	GARRAFA TÉRMICA 12litros com torneira, alça para transporte prático bucal, com cores a ser definido pelo solicitante.			
67	PAR	5	ANTENA DE VÔLEI, confeccionada em fibra de vidro de alta qualidade, nas dimensões oficiais (1,80mts x 10mm) com acabamento resinado de alta resistência, acompanhada de suporte para fixação em rede com presilhas e velcro.			
68	UNID.	50	TROFÉU DE 150 CM À 200 CM troféus com bases de plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
69	UNID.	50	TROFÉU DE 100CM À 149CM, troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidades em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
70	UNID.	100	TROFÉU DE 50CM À 99CM troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

71	UNID.	150	TROFÉU DE 20CM À 49CM troféus com troféus com bases em plástico ABS ou MDF com estrutura em plástico polietileno e/ou metal com identificação da modalidade e pintura metalizada; adesivo da modalidade em ploter alto colante, com dizeres e logomarcas de acordo com o pedido pelo solicitante; com modelos e cores a serem definidos pelo solicitante;			
72	UNID.	2000	MEDALHA P/ PREMIAÇÃO, medalha fundida em antimônio (zamac) com medidas de 62mm x 48mm e área de desenho de 50mm x 36 mm banhada nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido em adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha sem resina com fita de tafetá de 20mm de largura e 800 mm de comprimento em uma única cor a ser definida.			
73	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos infantil.			
74	UNID.	20	KIMONO KARATÊ médium canvas, calça com cordão, acompanhada faixa branca, gola reforçada no pescoço com tecido extra, acabamento especial reforçado nas mangas da blusa e nas barras da calça, tecido duplo nas costas, confeccionado no modelo competição, tecido lona k10 100% algodão, tamanhos adulto.			
75	UNID.	5	APARADOR DE CHUTE, equipamento de artes marciais, com revestimento em lona dupla face e enchimento em eva, possui tira fixa e outra com regulagem em velcro. Composição: lona, nylon e eva. Peso aproximado: 472g. Dimensões aproximadas 20x40x10cm.			
76	PAR	5	LUVA DE FOCO (manopla), para Taekwondo.			
77	UNID.	5	PROTETOR DE CABEÇA fechado , equipamento de luta.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

78	UNID.	3	SACO DE PANCADA, tamanho médio, circunferência: 1,20cm, peso: 50kg, material: sintético (Policloreto de Vinila – PVC) de alta resistência, reforço interno, com gancho giratório, enchimento desenvolvido para absorção de impactos.			
79	UNID.	5	PROTETORES DE TÓRAX para taekwondo, com corda de ajuste e amarração, para aletas com estatura média (entre 1,60 e 1,80 metros de estatura), cor predominante: vermelha.			
80	PAR	5	CANELEIRAS modelo anatômico com peito de pé, para treinamento de Muay Thai, Taekwondo, feito de material sintético de alta resistência, sistema de amarração com correias de couro e velcro, elástico por baixo dos pés.			
81	UNID.	100	CORDA DE PULAR individual de sisal, com punho de madeira, tamanho 2,20.			
82	UNID.	50	TATAME em eva (etil vinil acetato) com encaixe nas laterais, medida: 1metro X 1metro X 40mm de espessura em dupla cor e face, específico para lutas de solo.			
83	UNID.	3	PRACHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 6 jogadores numerados azuis e 6 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca; 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
84	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
85	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL, tamanho de 30cm de altura e 24cm de largura, com 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos; 1 bola magnética branca, 1 canetão (pincel atômico) com apagador e velcro; peso: 0,65 kg			
86	UNID.	3	PRANCHETA MAGNÉTICA DE HANDEBOL, dimensões:30cm de comprimento e 24cm de largura para 2 times com 7 jogadores mais bola, com caneta piloto e apagador e velcro, peso 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

87	UNID.	20	ESTOJO DE XADREZ, médio feito em madeira reflorestada maciça com a parte quadriculada marchetada com as seguintes medidas do tabuleiro 39 x 39 x 3,5cm, medida das casas de 3,5cm, medida do rei de 7cm, quantidade de peças 32 unidades.			
88	UNID.	20	JOGOS DE DAMA, com trilha no verso, tabuleiro de madeira modelo estojo.			
89	UNID.	100	PETECA, padrão brasileiro com amortecedor, selo branco para facilitar visualização.			
90	UNID.	1000	BAMBOLE			
91	UNID.	20	MESA PING PONG			
						VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

**(CÓPIA DO TERMO DE REFERENCIA
CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2017

EMPRESA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ/MF DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____ FAX:(____) _____

E-MAIL: _____

Recebi do Município de Ibatiba, cópia do Edital do Pregão para Registro de Preços Nº 046/2017, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro às ___h__ do dia __/__/2017, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado a Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba - ES.

Prefeitura Municipal de Ibatiba ES, ___ de _____ de 2017.

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____

Nome Legível: _____